



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

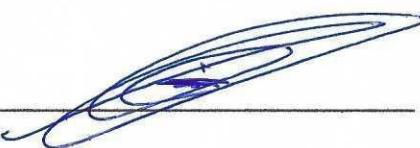
Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 049, de 11 de agosto de 2025, que reconhece o direito à promoção por mudança de classe aos titulares de cargo no magistério público municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 433, de 13 de novembro de 2001, e no Decreto Municipal nº 870, de 25 de setembro de 2006; Autoriza a expedição dos atos e o pagamento, inclusive retroativo, das diferenças decorrentes, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 13 de agosto de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De Acordo 

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo JA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 049, de 11 de agosto de 2025, que reconhece o direito à promoção por mudança de classe aos titulares de cargo no magistério público municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 433, de 13 de novembro de 2001, e no Decreto Municipal nº 870, de 25 de setembro de 2006; autoriza a expedição dos atos e o pagamento, inclusive retroativo, das diferenças decorrentes, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 13 de agosto de 2025.

PRESIDENTE: Lauro Garbozza – Partido PP

De acordo 

VICE-PRESIDENTE: Regina Barufi – Partido PP

De acordo Regina F. Barufi

RELATOR: Paola Potrich – Partido PP

De acordo pp